



ELEIÇÕES 2014

Propostas do WWF-Brasil - compromissos com o futuro do País:

ÁGUA, ALIMENTOS, ENERGIA E FLORESTAS PARA SEMPRE

O WWF-Brasil tem um compromisso com o futuro do país e espera que os candidatos nestas eleições assumam propostas para garantir a esta e às futuras gerações água, alimentos, energia e florestas para sempre.

O Brasil é uma potência agrícola, hídrica, florestal e um dos países com maior biodiversidade no mundo. Reúne todas as condições para desenvolver-se, em curto prazo, a partir do aproveitamento inteligente dos seus recursos naturais.

Nos próximos quatro anos, o governo terá de enfrentar esse desafio, pois a população brasileira cresce, o consumo aumenta e eleva a pressão sobre os ecossistemas.

Essa situação coloca em risco a perspectiva de desenvolvimento sustentável. Afinal, toda a economia e o bem-estar humano dependem do que a natureza oferece.

Em seu Relatório Planeta Vivo, o WWF aponta que a humanidade já usa 50% mais recursos do que a Terra é capaz de oferecer. E nesse ritmo, até 2050, mesmo dois planetas não serão suficientes.

A garantia das bases do desenvolvimento econômico e social brasileiro dependem do cuidado com o meio ambiente.

Queremos a harmonia entre as políticas econômica, social e ambiental.

Para isso, o WWF-Brasil propõe um conjunto mínimo de ações concretas que permitirão realizar, nos próximos anos, dois grandes objetivos:

1. Garantir água de qualidade, alimentos saudáveis e energia sustentável para toda a população;
2. Proteger, recuperar e utilizar sabiamente as florestas e a biodiversidade para as futuras gerações.

PARA GARANTIR ÁGUA, ALIMENTOS E ENERGIA PARA TODOS:



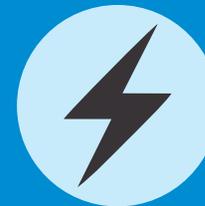
Água

- Tornar a água e a recuperação das nascentes uma prioridade nacional;
- Destinar, no mínimo, R\$ 25 bilhões¹ ao longo dos próximos quatro anos para aprimorar a gestão e o manejo das águas;
- Implantar e estruturar, até 2018, os comitês e planos das bacias hidrográficas brasileiras críticas², efetivando a cobrança pelo uso da água³;
- Elaborar com ampla participação da sociedade civil e aprovar até o final de 2015 um projeto de lei que crie a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais⁴;
- Garantir, até 2018, a recuperação e a proteção integral das nascentes do Pantanal e dos sistemas de abastecimento de todas as cidades com mais de um milhão de habitantes.



Agricultura

- Até maio de 2016, registrar 100% das propriedades rurais no Cadastro Ambiental Rural – CAR⁶, e tornar transparentes e efetivos os instrumentos do Código Florestal;
- Estabelecer, em 2015, o Programa de Regularização Ambiental – PRA⁶, permitindo recuperar e compensar, até 2018, no mínimo, quatro milhões de hectares⁷ de vegetação nativa – dos quais um milhão de hectares em Áreas de Preservação Permanente – APPs – desmatados ilegalmente em propriedades rurais;
- Garantir, até 2016, o fim do desmatamento provocado por atividades agropecuárias na Amazônia, respaldando os compromissos já assumidos nas cadeias produtivas da pecuária e soja;
- Até 2015, estabelecer linhas facilitadas de crédito, capacitação técnica, extensão rural e transferência de tecnologia, fomentando as práticas produtivas sustentáveis e ampliando o Plano e o Programa de Agricultura de Baixo Carbono – ABC;
- Defender no Senado e cumprir, até 2018, o Zoneamento Agroecológico Nacional – ZAE da cana-de-açúcar⁸, para expandir o cultivo em áreas já degradadas, mantendo livres da expansão do cultivo a Amazônia Legal, o Pantanal e a Bacia do Alto Paraguai, conforme Decreto nº 6.961/2009;
- Potencializar, a partir de 2015, o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO, e estabelecer uma meta nacional de redução do uso de agrotóxicos e banimento imediato de substâncias proscritas em outros países por danos comprovados à saúde e ao meio ambiente.



Energia

- Assegurar, a partir de 2015, a participação da sociedade civil e da academia no Conselho Nacional de Política Energética, como previsto no Decreto 5793/2006;
- Realizar, até 2018, no mínimo, um leilão anual exclusivo para cada fonte de energia renovável alternativa (eólica, solar e biomassa) para que representem pelo menos 33% da matriz energética nacional até 2025;
- Estabelecer, até 2016, a desoneração fiscal da cadeia de produção de energias renováveis alternativas⁹ e criar linhas de crédito para financiar equipamentos e produção de energia limpa;
- Alterar, até 2016, a Resolução 482/2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que regulamenta a produção descentralizada de energia elétrica, para permitir que os produtores possam receber incentivos financeiros pelo excedente de produção;
- Reformular e implantar, até 2016, o programa nacional de conscientização, fomento e apoio financeiro para a eficiência energética e o uso de energias alternativas renováveis e sustentáveis nas indústrias.

PARA ASSEGURAR FLORESTAS, BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA SEMPRE:



Áreas Protegidas

- Nos próximos quatro anos, criar 27 milhões de hectares¹⁰ de novas Unidades de Conservação – UCs, dos quais seis milhões de hectares¹¹ na Amazônia, no âmbito do Programa ARPA, para tornar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, representativo de todos os biomas brasileiros; incrementar o orçamento anual para manejo das UCs federais em R\$ 188 milhões¹² e regularizar, pelo menos, dois milhões¹³ de hectares de passivo fundiário em UCs prioritárias¹⁴;
- Defender, no Congresso Nacional, o SNUC, ameaçado por propostas de leis que visam enfraquecê-lo¹⁵ e aplicar procedimentos transparentes, participativos e técnicos sólidos para mudanças inevitáveis em UCs, garantindo compensação em áreas com valor no mínimo equivalente e saldo positivo para a conservação;
- Criar, em 2015, no mínimo, as seguintes UCs com estudos concluídos e avançado processo de discussão: Maués (AM), Guaricana (PR), Boqueirão da Onça e Toca da Boa Vista (BA), Serra do Gandarela nos seus limites originais (MG), Campo dos Padres (SC), Alcatrazes (SP), Magalhães Barata (PA), Marapanim (PA), São Caetano de Odivelas (PA), Nascentes das Gerais (MG) e ampliar o Parque Nacional Marinho de Abrolhos (BA) e a Resex Marinha Arai-Peroba (PA);
- Em 2015, regulamentar os artigos 34, 47 e 48¹⁶ da Lei 9985/2000 (SNUC) para garantir e concretizar no curto prazo a valorização e a sustentabilidade financeira das UCs;
- A partir de 2015, estabelecer uma norma para que todos os órgãos da administração pública considerem e respeitem os limites, atributos e valores das áreas protegidas (UCs, TIs e Áreas Quilombolas) em seus planejamentos setoriais;
- Valorar economicamente o patrimônio natural e serviços ecossistêmicos das UCs, usando as recomendações do TEEB-Brasil¹⁷ e internalizar esses valores nas contas nacionais.



Florestas e Biodiversidade

- Realizar o monitoramento anual do desmatamento de todos os biomas brasileiros e, a partir de 2016, implantar os Planos de Prevenção e Controle de cada bioma, impedindo o desmatamento ilegal e aproximando de zero o desmatamento geral e a degradação dos ecossistemas nativos até 2018;
- Em 2015, atualizar os mapas das áreas prioritárias de conservação de todos os biomas para criação de Unidades de Conservação, compensação de reserva legal e manutenção em longo prazo da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos;
- Licitar, até 2018, 30 milhões de hectares¹⁸ de florestas públicas para manejo sustentável;
- Implantar, até 2018, pelo menos três Zonas Francas Verdes¹⁹ em municípios da Amazônia, conforme previsto na Lei nº 11.898/2009;
- Estabelecer, em 2015, uma norma federal para universalizar a produção sustentável de carvão vegetal em moldes similares aos do Promove²⁰ e garantir, até 2018, a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva do carvão produzido no Brasil;
- Concluir até 2015 a Estratégia Nacional de REDD+ e colocá-la em prática até 2016, promovendo alternativas econômicas para a redução de emissões provenientes de mudanças do uso do solo;
- Implantar, até 2016, um sistema efetivo e transparente de controle da legalidade do setor florestal, com aprimoramento do DOF (Documento de Origem Florestal).

- 1 Estudo da ANA de 2011 (Atlas Abastecimento Urbano) recomenda o investimento de 22 bilhões até 2015 para garantir a segurança hídrica de 55% dos municípios brasileiros, notadamente para adequação de sistemas de abastecimento de água e novos mananciais.
- 2 Segundo o Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos no Brasil (ANA, 2013) as bacias críticas são semi-árido (região nordeste e norte de Minas Gerais), bacias hidrográficas do Alto Tietê, Paraíba do Sul, PCJ, Tietê-Sorocaba, Baixada Santista e Litoral Norte de SP, Bacias do Rio Grande do Sul e Santa Catarina
- 3 Lei 9.433/1997 da Política Nacional de Recursos Hídricos estipula (Art. 1º): A água é um bem de domínio público, mas também um recurso natural limitado, com valor econômico, cuja gestão deve ser participativa e descentralizada nas bacias hidrográficas. Sobre os desafios: ver Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos 2013: http://arquivos.ana.gov.br/institucional/spr/conjuntura/webSite_relatorioConjuntura/projeto/index.html
- 4 Para a produção de água e outros serviços ecossistêmicos: biodiversidade, carbono, turismo etc.
- 5 Rios Alto Paraguai, Sepotuba, Cabaçal e Jauru
- 6 Medidas e prazos previstos no Código Florestal (Lei 12.651/2012).
- 7 Lei 12.651/2012, Art. 66. § 2o: A recomposição deverá atender aos critérios estipulados pelo órgão competente do Sisnama e ser concluída em até 20 anos, abrangendo, a cada dois anos, no mínimo, um décimo da área total necessária à sua complementação. Soares-Filho et al. (2014) avalia o total em 21 milhões de hectares, ou seja, a lei obriga a recuperar +/- 1 milhão de ha/ano, 4 milhões em 4 anos (<http://www.sciencemag.org/content/344/6182/363.summary>). A proporção média de APP em relação a RL é da ordem de 30%; por isso, a meta mínima de 1 milhão de ha de APPs.
- 8 O ZAE da cana-de-açúcar (Decreto nº 6.961/09) identificou, com bases técnica e econômica sólidas, 64,7 milhões de hectares aptos à produção de cana, dos quais 19,3 milhões ha com alto potencial produtivo, todos fora da Amazônia, do Pantanal e do Alto Rio Paraguai. A produção atual ocupa +/- 9 milhões de hectares. O Plano Nacional de Energia prevê expandir a produção anual para 1,14 bilhão de toneladas de cana até 2030, em área suplementar de 13,9 milhões de hectares. Neste contexto, o ZAE de 2009 prevê áreas mais do que suficientes e não se justificam as propostas para expandir a produção de biocombustíveis na Amazônia Legal nem no Pantanal e suas nascentes (Alto Paraguai).
- 9 TUST, TUSD, ICMS e outros tributos incidentes: a Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão – TUST e a Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD são encargos cobrados da indústria elétrica, que incidem sobre os consumidores conectados aos sistemas elétricos das concessionárias de transmissão e distribuição. Esses impostos inviabilizam economicamente opções limpas e sustentáveis de geração e distribuição de energia.
- 10 Este número totaliza as UCs já com estudos avançados ou concluídos para criação, todas relevantes para garantir a representatividade do SNUC.
- 11 Conforme Portaria MMA nº 187, de 22 de maio de 2014.
- 12 Valor estimado de acréscimo anual necessário de orçamento pelo alcançar a devida gestão das UCs federais num período de 10 anos (Funbio).
- 13 O total estimado de áreas aptas para regularização (com documentação legal) está entre 5 e 7 milhões de ha (ICMBio).
- 14 Critério de prioridade: áreas com alto grau de conflito, pressão de desmatamento ou alto potencial para visitação.
- 15 Entre outros: PL 7.123/2010 propõe a abertura de estrada asfaltada através do Parna Iguazu e modifica o SNUC; PL 3.682 / 2012 abre UCs de proteção integral à mineração; PECs 215/2000 (Câmara) e 72/2011 (Senado) vinculam a criação de UCs e TIs à aprovação do Legislativo.
- 16 Art. 34. Os órgãos responsáveis pela administração das Unidades de Conservação podem receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a sua conservação.
- Art. 47. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma Unidade de Conservação deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.
48. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção oferecida por uma Unidade de Conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.
- 17 Desenvolvido em consonância com os princípios do *The Economics of Ecosystems and Biodiversity* (TEEB) internacional, o estudo intitulado: A economia de ecossistemas e da biodiversidade no Brasil (TEEB Brasil): análise de lacunas tem o objetivo de melhorar o entendimento sobre o valor econômico da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos brasileiros, visando levá-los em consideração nos processos de tomada de decisão e incorporá-los de maneira mais apropriada nas políticas públicas nacionais (IPEA).
- 18 Isso é decuplar o que foi licitado até hoje. Trinta milhões de hectares de manejo é o mínimo necessário para abastecer a demanda atual da indústria madeireira na Amazônia.
- 19 As Zonas Francas Verdes permitem agregar valor à madeira amazônica, gerar empregos verdes, renda para os estados e incentivos fiscais para enfrentar a concorrência desleal da madeira ilegal. A lei foi aprovada em 2009, com forte apoio dos estados da região, porém ainda não foi regulamentada pelo Poder Executivo.
- 20 Promove Carvão Sustentável – Programa Modular de Verificação da Cadeia Produtiva do Carvão Vegetal para a Produção de Ferro-Gusa, resultado de uma articulação entre o Instituto Ethos, o Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora), a OIT, o WWF e a Fundación Avina.